



GOVERNO DO ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

RESOLUÇÃO CGFEHAB N.º 011, de 25 de novembro de 2010.

Aprova a transferência de Recursos Financeiros aos Municípios, para aquisição de terreno quando da pactuação de Convênios.

O Conselho Gestor do Fundo Estadual de Habitação - FEHAB, no uso de suas atribuições, conforme lhe confere o Art. 5º da Lei nº 8784 de 21 de dezembro de 2007,

RESOLVE:

1. Homologar a decisão fixada na deliberação nº 004/2010, deste Conselho, autorizando o ordenador de despesas do Agente Operador IDURB-ES, a transferir recursos financeiros no percentual de até 80% (oitenta por cento) do valor de avaliação do terreno definido no laudo técnico de avaliação da Comissão de Avaliação Imobiliária e Mobiliária – CAIM/SEGER-ES, ao Município de Águia Branca – ES, visando à aquisição de terreno, localizado em área urbana do Município;
2. Estabelecer que a transferência voluntária dos recursos está sendo autorizada em caráter de excepcionalidade, e em consonância com as diretrizes estratégicas do Governo do Estado do Espírito Santo em fomentar a oferta de novas unidades habitacionais e à promoção da melhoria da qualidade de vida das famílias do Município que apresenta elevado déficit habitacional e ainda pela identificação da oportunidade de mercado com a disponibilização da área situada em zona urbana de intervenção prioritária para a implantação de Empreendimentos Habitacionais de Interesse Social, Construção de Estação de Tratamento de Esgoto - ETE, Construção de Escola Pública Municipal, Construção de Estádio Municipal, Quadra de Esportes, Construção de Unidade de Saúde, e outros equipamentos públicos de interesse da população.
3. Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Vitória - ES, 25 de novembro de 2010.

Eduardo Loureiro Calhau
Presidente do Conselho de Gestor do FEHAB